

LEI Nº 1.033 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para atender as despesas como os Professores Contratados e Efetivos do Ensino Infantil, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236501902.230 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 220.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412100402.216 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 26 de março de 2015.



Paulo Barbosa da Silva
Prefeito